



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
FORMA DE FORNECIMENTO: IMEDIATA**

**ABERTURA – 04/06/2019 –09h:00min**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019

O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS – Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões da Superintendência de Licitação e Contratos, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Lote”, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 123/06 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Os interessados poderão fazer a leitura do edital na Sala da Comissão de Licitação e também obtê-lo por meio digital fornecendo dispositivo de armazenamento (*pendrive ou cd*), ou ainda obtê-lo no site [www.eunapolis.ba.gov.br](http://www.eunapolis.ba.gov.br), sem qualquer custo, apenas haverá custo, respeitando as exigências do artigo 32, § 5º da Lei 8.666/93 a sua segunda parte, que limita a cobrança de valores do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, custo esse que será recolhido por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal emitido após autorização em formulário específico a ser entregue pela Comissão de Licitação na Sala da Superintendência de Licitações e Contratos, situada à Rua dos Fundadores, nº 204, Bairro Centro, Eunápolis/BA, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00, com identificação dos dados da empresa requisitante. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**SESSÃO DE ABERTURA**

**DATA: 04/06/2019**

**HORÁRIO: 09h:00min**

**LOCAL: Rua dos Fundadores, 204 – 1º andar - Centro, Eunápolis/BA**

**1 - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de trânsito do Município de Eunápolis, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº 155/2019 e na forma do Termo de Referência e Planilha Quantitativa, documentos integrantes do presente Edital.

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham as exigências constantes deste Edital.

2.2. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

2.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.4. Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:

- Empresas constituídas sob a forma de consórcio;
- Empresas sob processo de intervenção, liquidação, falência, dissolução ou recuperação judicial;
- Empresas estrangeiras que não funcionem no País;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- Empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta; federal, estadual ou municipal, bem como a que esteja punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Municipal de EUNÁPOLIS;
- Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de EUNÁPOLIS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do pregão, o representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se apresentando cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, e se credenciar apresentando os seguintes documentos:

**a) Tratando-se de representante legal, o mesmo deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.**

**b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública deverá conferir poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.**

**c) Tratando-se de representante credenciado, a Carta de Representação (procuração por instrumento particular), deverá conferir amplos poderes para representar e com fim específico para a presente licitação, contendo número da Licitação e o seu respectivo objeto, confeccionada conforme modelo do Anexo III deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga, e, o instrumento de procuração pública caso o credenciado seja outorgado por substabelecimento.**

3.2 No ato de credenciamento, deverá ser entregue a declaração formal de que a empresa encontra-se habilitada para participar do pregão e de que inexistem fatos supervenientes à habilitação, na forma do modelo constante do Anexo IV do Edital;

3.3 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

3.4 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar declaração do responsável técnico (Contador) ou outro documento idôneo, de que a empresa é considerada Microempresa ou EPP (Modelo – Anexo V).

3.4.1 A não entrega da Declaração do subitem anterior indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3.5 A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá representante não credenciado de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

3.6 Uma vez entregues todas as credenciais, não será permitida a participação de retardatários, salvo se com isso, concordarem expressamente e em unanimidade, os presentes, devendo essa circunstância ficar consignada na ata da sessão.

3.7 A falsidade das declarações prestadas poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal e implicará, também, na inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial ou pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, até o momento de abertura dos envelopes.

#### **4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

4.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope I) e HABILITAÇÃO (envelope II) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do NOME DA PROPONENTE, os seguintes dizeres:

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019  
Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.

ENVELOPE II - HABILITAÇÃO  
Ref.: Edital PREGÃO PRESENCIAL xxx/2019  
Razão Social completa do licitante e/ou carimbo do CNPJ.

4.1.1 Os envelopes enviados via correios ou protocolados na Superintendencia de Licitações e Contratos deverão vir acompanhados da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de fato superveniente à habilitação bem como a declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte quando for o caso, fora do envelope.

#### **5 - ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar o número do Processo e/ou o número deste PREGÃO, razão social da proponente, CNPJ, endereço e telefone para contato;  
Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas na Planilha Descritiva - **ANEXO II**, devendo esta ser ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado do item;
- b) Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/02;
- c) Apresentar marca/modelo do produto.
- d) Apresentar preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irredutível, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- e) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

**5.1.1 Caso o licitante participante tenha interesse em mais de um LOTE, deverá apresentar proposta para cada lote em separado (item não desclassificatório).**

**5.2** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada.

**5.3** A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## **6 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos do envelope II – Habilitação, deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos respectivos originais até a data da sessão de recebimento dos envelopes, conforme relação a seguir:

### **6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e atualizado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.1. Quando o licitante apresentar os documentos elencados acima juntamente com a credencial, ficará dispensado da apresentação de tais documentos no Envelope II – Habilitação.

### **6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União inclusive quanto às contribuições previstas na alínea “a” a “d” do Art. 11, da Lei 8.212.91, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- a) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo produtos compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- b) Alvará de Funcionamento, emitido pelo Órgão fiscalizador do Município de domicílio ou sede da empresa;

#### 6.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) A comprovação de que trata o inciso acima, poderá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

a.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação identificando o profissional contábil;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata, ou de Execução Patrimonial da sede ou domicílio da licitante expedida pelo distribuidor judicial competente, com validade até 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame;

#### 6.1.5. CUMPRIMENTO DE DISPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL

6.1.5.1 Declaração do licitante, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no item 7.1 deste Edital, bem como a colocação de elementos de um envelope em outro, implicará na inabilitação da empresa.

6.3. Sob hipótese alguma será aceita a inclusão de documento de habilitação que não estiver dentro do respectivo envelope, devidamente lacrado. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o Proponente inabilitado.

6.4. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6.5. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará a adoção imediata da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, bem como de proposta à autoridade competente, de aplicação de penalidade de inidoneidade, independentemente de outras medidas penais cabíveis.



### 7.1 Da fase de credenciamento e recebimento de envelopes

7.1.1. Iniciada a sessão pública do pregão, o representante do licitante efetuará o seu credenciamento de acordo com as exigências contidas neste edital;

7.1.2. Concluída a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitará o Envelope I - Propostas de Preços e o Envelope II – Habilitação, não cabendo após esse momento desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; caso contrário, o licitante ficará sujeito às penalidades previstas neste edital.

### 7.2 Da fase de análise e classificação das Propostas de Preços

7.2.1. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos Envelopes, conferindo e examinando as propostas nele contidas e no tocante aos preços. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total proposto, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.2.2. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos em até 10% (dez por cento) superiores ao mesmo, para a fase de lances verbais até a proclamação do vencedor;

7.2.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.2.4. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas;

7.2.5. Havendo empate será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação para formulação dos lances verbais.

### 7.3 Da fase de Lances, Direito de preferência das ME ou EPP e Negociação

7.3.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;

7.3.2. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

7.3.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;

7.3.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

7.3.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;



7.3.6. Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por licitante que se enquadre nos termos da LC 123/2006, de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.6.1. A ME's ou EPP's melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, após atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora;

7.3.6.2. No caso em que a "ME" ou "EPP" melhor classificada declinar do direito de manifestar seu lance no prazo determinado, o pregoeiro convocará a(s) remanescente(s) que porventura se enquadre(m) no intervalo dos 5% (cinco por cento), por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.6.3. Na hipótese da não classificação de "ME's" ou "EPP's", voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na disputa de lances;

7.3.4. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

7.3.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de preço apresentada e o valor estimado pelo setor competente;

7.3.6. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com o objeto ora licitado. Tem-se como valor referencial os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Eunápolis e constantes do Processo Administrativo que compõe o presente Certame;

7.3.7. Os descontos concedidos pelos licitantes deverão ser distribuídos uniformemente entre os itens constantes de cada lote;

#### 7.4 Fase de Habilitação

7.4.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope II, contendo os documentos de habilitação de seu autor;

7.4.2. A verificação da autenticidade dos documentos obtidos por meio eletrônico, será certificada pelo pregoeiro na sessão;

7.4.2.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, a verificação ocorrerá posteriormente e o resultado será devidamente publicado nos Meios de comunicação previstos em Lei;

7.4.3. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor;

7.4.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.4.5. Caso as ME ou EPP apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às ME e EPP em situação de empate o exercício do direito de preferência (LC nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, alterada pela LC nº 147/14);

7.4.6. Na hipótese da não-contratação das ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.4.7. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, bem assim daquelas convocadas para a divulgação do resultado de avaliação técnica, que serão assinadas pelo pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes nos quais poderão inserir motivações de recurso, defesa, reclamação, observação e quaisquer outros registros que entenderem cabíveis.

## **08 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por Lote.

8.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato;

**8.2.1. Serão igualmente desclassificadas as propostas que contenham preços unitários ou global superiores aos estimados pela administração, disposto no Anexo II deste Edital.**

8.3 Não serão consideradas para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital;

8.4 Havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso e/ou constatação de erros de somas e/ou produtos nas planilhas apresentadas, o pregoeiro deverá considerar os valores por extenso e procederá à correção dos cálculos, passando o resultado a ser o novo preço global da Proposta de Preços;

8.5 Não será causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo das propostas ou não impeça o seu entendimento e que não comprometa os interesses da Administração, podendo os erros materiais serem objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro;

8.6 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Eunápolis ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas à ela, para orientar sua decisão, emitindo parecer sobre a avaliação de projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir;

8.7 O pregoeiro poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso, ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira do licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para o mesmo, direito a qualquer ressarcimento ou indenização;

8.8 As normas que disciplinam esse Pregão serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, sem comprometimento à segurança do futuro contrato;



8.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade à ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

## **09 - IMPUGNAÇÃO**

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos, providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. O pedido de providências, esclarecimentos ou impugnação do ato convocatório do Pregão deverá ser feito por escrito, e protocolado unicamente na Superintendência de Licitação e Contratos;

9.2. As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, bem como as enviadas através de fax ou e-mail, não serão acatadas pelo pregoeiro.

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá, sob pena de decadência, manifestar-se imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então, ao prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, com início no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento;

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Manifestações posteriores bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo pregoeiro;

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Licitação;

10.7. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

## **11 – DA AMOSTRA DOS PRODUTOS**

11.1 O licitante declaro vencedor, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item integrante De cada Lote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Departamento de Compras , situado a Rua Archimedes Martins -525- Centauro – Eunápolis/ BA. As amostras serão analisadas por um servidor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, devendo permanecer no



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Departamento para posteriormente serem comparadas aos produtos a serem entregues com o cumprimento do contrato.

11.2 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do fornecedor, modalidade e número do Pregão e endereço da Comissão). O Município de Eunápolis não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise, nem com o custo para envio do mesmo.

11.3 Para avaliação das amostras será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, confecção dentro do especificado.

## **12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro proclamará vencedor o licitante que mantiver a proposta de menor preço nas condições estabelecidas, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, desde que inexistir manifestação de recursos por parte das demais licitantes, hipótese esta em que será proporcionado a consignação das manifestações recursais, sendo os respectivos recursos processados e julgados na forma do item supracitado e a adjudicação efetivada pela autoridade competente;

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o resultado do procedimento;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao proponente vencedor ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **13 - DAS PROPOSTAS REFORMULADAS**

13.1. O licitante vencedor obriga-se a fornecer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da disputa ou da convocação no caso de remanescentes, nova Proposta com os devidos preços unitários e totais, igual ou imediatamente inferior ao lance ofertado na sessão, devendo estes guardar compatibilidade e proporcionalidade com o último lance ofertado;

**13.2 O Percentual de desconto ofertado no último lance/valor negociado deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens.**

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir os prazos e condições estabelecidos no(s) item(ns) anterior(es), devendo o pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

## **14 – CONTRATAÇÃO**

14.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato com o licitante vencedor, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

14.1.1 O fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação e da aplicação das sanções conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

14.1.2 O não comparecimento da empresa vencedora no prazo estabelecido será considerado como desistência, facultando ao Município a contratação com o segundo colocado;

14.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base à Licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **15 - DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante a satisfação do objeto licitado, por meio de transferência bancária, sendo que, o Documento Fiscal hábil, deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e INSS;
- d) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

15.3 A Prefeitura Municipal de Eunápolis poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhes forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

15.4 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

## **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. Os recursos para fazer face à despesa do objeto do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo Município de Eunápolis, constantes da Minuta de Contrato, anexo IX do presente edital.

## **17 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

17.1. A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

17.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

17.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

17.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **18 – DA RESCISÃO**

18.1. O contrato será rescindido, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, no caso de falência ou liquidação da CONTRATADA;

18.2. A inexecução, total ou parcial, do contrato, também ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas da Lei Federal nº. 8.666/93;

18.3. A Contratante poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização;

18.4. Será rescindido o contrato, amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização através de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer das partes, resguardado o interesse público;

18.5. A rescisão contratual poderá ser judicial, nos termos da lei vigente.

## **19 - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

19.1. As responsabilidades das partes contratantes constam da minuta de contrato, conforme anexo IX deste edital.

## **20 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

20.1 A presente licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

21.2 A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e dos seus anexos;

21.3 Caso as datas previstas para realização desta licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, deverá ser realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados;

21.4 O Município de Eunápolis reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas;

21.5 O Pregoeiro e sua Equipe de apoio, ou a Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

21.6 Poderão ser convidados a colaborar, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes;

21.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

21.8 Os recursos ou impugnações eventualmente interpostos pelas licitantes deverão ser Protocolados diretamente na Superintendência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eunápolis, situada na Rua dos Fundadores, nº 204, 1º andar - Bairro Centro, na cidade de Eunápolis – BA. **Não será conhecido nenhum recurso, impugnação, representação ou consultas que forem encaminhadas via correios, fax, e-mail e/ou qualquer outro meio, que não seja o protocolado em original e devidamente assinado pelo representante, diretamente no endereço indicado acima;**

21.9 As demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, que não sejam feitos por meio de impugnações, serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, das 08 às 12h, na Superintendência de Licitação e Contratos, situada na Rua dos Fundadores, 204, Bairro Centro, Eunápolis-BA ou pelo e-mail: licitaeunapolis@gmail.com;

21.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, bem assim nos princípios gerais de direito;

21.11 Integram o presente Edital:

*Anexo I – Termo de Referência;*

*Anexo II - Planilha Descritiva;*

*Anexo III – Modelo dos uniformes;*

*Anexo IV - Modelo de Procuração;*

*Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;*

*Anexo VI – Declaração de Micro Empresa;*

*Anexo VII – Modelo de Proposta de preço;*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

*Anexo VIII – Declaração de Cumprimento do Disposto no inc.XXXIII, do Art. 7º da CF;  
Anexo IX - Minuta do Contrato;*

Eunápolis, 17 de Maio de 2019

**José Helio Alves Bomfim Filho**  
Pregoeiro Oficial



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para aquisição de uniformes para os agentes de trânsito da SMTTRAN - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, conforme Anexo I.

#### **2 – JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO**

2.1 A Superintendência de Trânsito e Transporte de Eunápolis (SMTTRAN), no desempenho de suas competências institucionais, realiza extensas ações de fiscalização de trânsito ligadas à segurança das vias urbanas do Município. Nesse contexto, importa divisar, que no exercício desse papel institucional, surge a necessidade de empregar adequadamente os servidores do SMTTRAN na prestação dos serviços públicos que lhes são atribuídos, motivo pelo qual a caracterização uniformizada e personalização do profissional mostra-se de fundamental importância para a correta identificação e qualificação das atividades desenvolvidas à população de Eunápolis, pois que o profissional devidamente uniformizado consubstancia conotação de segurança e especificação do órgão de trânsito no desdobramento de suas atividades operacionais.

Desta forma, justifica-se cabalmente a contratação de pessoa jurídica visando à confecção de Uniforme para os servidores do SMTTRAN, pois, o uso deste, além dos aspectos de padronização e identificação perante a sociedade, se mostra indispensável também aos serviços prestados pelos Agentes de Trânsito em situações extremas, por prover suas necessidades básicas de segurança e conforto tanto em situações de baixa luminosidade, frio intenso e chuva.

Por trabalharem diretamente na rua, a ausência do referido item implica no comprometimento da segurança dos Agentes de Trânsito, até mesmo colocando a vida dos mesmos em risco devido ao risco de serem atropelados quando no exercício das atividades operacionais de policiamento e fiscalização de trânsito. Além de proporcionar melhor rendimento operacional durante as atividades desempenhadas no SMTTRAN.

#### **3 – JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS**

3.1 A SMTTRAN atualmente dispõe, no seu quadro de pessoal, de 10 (Dez) agentes de trânsito e 4 diretores, 1 Policial de apoio e 1 Superintendente de Trânsito.

Este Termo de Referência visa adquirir uniforme para 16 (dezesseis) servidores, sendo 4 (quatro) do sexo feminino e 12 (doze) do sexo masculino, para prover o atual quadro de servidores, além de 10%





(dez por cento) desta quantidade de reserva técnica, para reposição de itens avariados por uso ou extraviados.

Cabe ressaltar também que o uso regular do uniforme pelo servidor tem uma duração estimada de 1 (um) a 2 (dois) anos, devido ao uso sob condições climáticas tais como sol intenso e chuva.

#### **4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES E AVALIAÇÃO DE CUSTOS**

4.1 Para obter o valor de referência, a administração buscou o maior número de fontes de pesquisa possíveis, nas quais foram utilizados os orçamentos de empresas do mercado local e regional, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do Pedido de Autorização supra. A média aritmética resultante das fontes apresentadas definiu o parâmetro para a contratação, onde o órgão requisitante definiu expressamente que os valores máximos aceitáveis será o preço médio apurado.

#### **5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

5.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este objeto correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa apresentados pelos Departamentos de contabilidades que se encontram anexos a este termo.

#### **6 – DAS AMOSTRAS**

6.1 Deverão ser apresentadas 01 (uma) amostra de cada item presente no Anexo I, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após declarado vencedor, no Departamento de Compras. As amostras serão analisadas, devendo as mesmas permanecerem no Departamento para posteriormente serem comparadas aos produtos a serem entregues com o cumprimento do contrato.

6.2 As amostras deverão ser encaminhadas em embalagem que assegure perfeitas condições de análise, devidamente identificadas (nome do fornecedor, modalidade e número do Pregão). O Município de Eunápolis não se responsabilizará por amostra que seja entregue com embalagem danificada e/ou sem condições para análise, nem com o custo para envio do mesmo.

6.3 Para avaliação das amostras será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, confecção dentro do especificado.

6.4 A amostra será reprovada caso não apresente condições e/ou informações necessárias à análise do produto ofertado e/ou apresente produto fora das especificações solicitadas

#### **7 – CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO ENTREGA**

7.1 Os materiais serão recebidos ou aceitos obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os materiais deverão ser entregues na sua totalidade de acordo com a nota de fornecimento em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua emissão;



- b) A Contratada deverá fornecer todos os materiais nos preços, prazos e formas, com qualidade de acordo com as especificações contidas neste termo;
- c) Caso os materiais fornecidos se encontrem desconforme o descrito neste termo, o Município notificará a contratada, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos materiais;
- d) A obrigação da entrega dos materiais restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.

7.2 Serão rejeitados os materiais entregues em desacordo com o constante da planilha deste termo ou ainda:

- a) Que as marcas dos materiais apresentados estejam em desacordo com as contratadas, salvo se de qualidade similar, a ser verificado a critério do órgão recebedor;
- b) Quando houver qualquer situação em desacordo entre os materiais entregues e o contratado ou ordem de fornecimento;
- c) Constatada alguma irregularidade quanto ao produto entregue, o Município poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição e deverão ser substituído(s) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- d) A carga e descarga dos materiais correrá a conta da CONTRATADA, sem ônus para a contratante, ou cobrança de frete;
- e) Constatadas irregularidades no fornecimento o Município poderá, rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) A CONTRATANTE recusará os materiais quando:
  - 1 Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com contrato ou ordem de fornecimento;
  - 2 Os materiais apresentarem vícios de qualidade ou tiverem sido prestados de forma imprópria para uso ou com defeitos de fabricação;
  - 3 Quando não atenderem as especificações técnicas, descritivas ou de prazo de validade;

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1 DA CONTRATADA**

8.1.1 Fornecer materiais novos com embalagem lacrada e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos nos próximos 12 (doze) meses, contados da data do compromisso firmado com o Município de maneira a não prejudicar o fornecimento, sob pena de restar caracterizada inexecução parcial do objeto;

8.1.2 Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis os itens com defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, que inviabilizem o uso do produto;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

8.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação;

8.1.4 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

8.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante a execução do objeto deste Contrato;

8.1.6 Entregar os materiais de acordo às quantidades das Ordens de Fornecimento expedidas;

## **8.2 DA CONTRATANTE**

8.2.1 Comunicar prontamente A CONTRATADA qualquer anormalidade na execução do serviço, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.2.2 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

## **9 ACOMPANHAMENTOS DA ENTREGA**

9.1 A administração designará servidor para fiscalizar a execução dos contratos originários do processo de aquisição destes materiais.

## **10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos fiscais depois de atestado pelo Contratante, através de transferência bancária, sendo expressamente vedada a contratada a cobrança ou descontos de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

## **11 - PRAZO**

11.1 O prazo de execução da possível futura contratação de fornecimento do objeto supracitado será de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, com eficácia legal após a publicação do extrato do Diário Oficial do Município.

## **12 CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 As obrigações recíprocas entre a futura contratada e o Município de Eunápolis/Ba correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## ANEXO II

### PLANILHA DESCRITIVA/ ESPECIFICAÇÕES

UNIFORMES					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	<p><b>CAMISA DE OPERAÇÃO MANGA LONGA FEMININA</b> : Descrição:</p> <p>- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, mangas longas com punhos fechados por caseados e botões, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção. 2 (duas) pences oblíquas na altura do busto e 2 (duas) pences nas costas no sentido vertical.</p> <p>- Brasões e bordados de alto padrão, conforme padrão SMTTRAN. Bandeiras de Eunápolis e da Bahia juntas (Medidas: 80 mm de largura X 30 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm). Na manga esquerda o “Brasão do Município de Eunápolis” (Medidas: 85 mm de altura) localizado 80 mm abaixo da costura do ombro e Bolso duplo porta-canetas embutido (130 mm de altura X 55 mm de largura) localizado 20 mm abaixo do brasão. Brasão do SMTTRAN costurado 25 mm acima do bolso esquerdo (Medida Brasão SMTTRAN: 85 mm de altura). Palavra “AGENTE” (Medidas: 90 mm de largura X 25 mm de altura) bordada na cor amarela em fundo preto com borda amarela na lapela do bolso esquerdo acima do caseado do botão, na fonte Arial Black. Velcros fêmea e macho, sobreposto, na lapela do bolso direito (com 80 mm de largura e 15 mm de altura), na mesma altura da palavra AGENTE. Nas costas, palavra TRÂNSITO, em caixa alta, bordada na cor preta (com 200 mm de largura em fonte Arial Black), acima da faixa refletiva. Conforme imagem acima.</p> <p>- Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa, acompanhando a costura, conforme imagem acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.</p> <p>(3-P, 6-M, 3-G) <b>CONFORME MODELO EM ANEXO</b></p>	UND	12	98,36	<b>1.180,32</b>



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

2	<p><b>CAMISA DE OPERAÇÃO MANGA LONGA MASCULINA</b> :Descrição:</p> <p>- Colarinho com pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões e caseados (no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical), vista dupla, mangas longas com punhos fechados por caseados e botões, bolsos chapados com cantos chanfrados com prega macho e com portinhola tipo asas de morcego fechadas através de botão e caseado, carcelas nos ombros presas através de botão e caseado, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção.</p> <p>- Brasões e bordados de alto padrão, conforme padrão SMTTRAN. Bandeiras de Eunápolis e da Bahia juntas (Medidas: 80 mm de largura X 30 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm). Na manga esquerda o “Brasão do Município de Eunápolis” (Medidas: 85 mm de altura) localizado 80 mm abaixo da costura do ombro e Bolso duplo porta-canetas embutido (130 mm de altura X 55 mm de largura) localizado 20 mm abaixo do brasão. Brasão do SMTTRAN costurado 25 mm acima do bolso esquerdo (Medida Brasão SMTTRAN: 85 mm de altura). Palavra “AGENTE” (Medidas: 90 mm de largura X 25 mm de altura) bordada na cor amarela em fundo preto com borda amarela na lapela do bolso esquerdo acima do caseado do botão, na fonte Arial Black. Velcros fêmea e macho, sobreposto, na lapela do bolso direito (com 80 mm de largura e 15 mm de altura), na mesma altura da palavra AGENTE. Nas costas, palavra TRÂNSITO, em caixa alta, bordada na cor preta (com 200 mm de largura em fonte Arial Black), acima da faixa refletiva. Conforme imagem acima.</p> <p>- Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa, acompanhando a costura, conforme imagem acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo.</p> <p>(17-M, 7-G, 3-GG) <b>CONFORME MODELO EM ANEXO</b></p>	UND	27	100,70	2.718,90
3	<p><b>CASACO OPERACIONAL REFLETIVO E IMPERMEÁVEL:</b> Especificação: Ser confeccionada em tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais, nas seguintes cores:</p> <p>1. Amarelo limão fluorescente: parte superior dorsal e frontal do corpo da jaqueta, até aproximadamente 7,0 cm da cava da manga; nas mangas até aproximadamente a altura do cotovelo; fole da cava da manga.</p> <p>2. Cinza: parte inferior frontal e dorsal do corpo da jaqueta; nas mangas da altura do cotovelo até os punhos; carcela; canaleta; gola; punhos; bolsos.</p> <p>- Fechamento: frontal duplo por meio de zíper e velcro, com carcela com 6,0 cm de largura e canaleta para cobertura do zíper, todos da cor preta.</p> <p>- Mangas: compridas, com ajuste duplo através de elástico de 3,0 cm de largura x 10,0 cm de comprimento e velcro de 2,5 cm de largura x 8,0 cm de comprimento, na cor preta.</p> <p>- Cava da manga: deverá apresentar um fole para melhor conforto e movimentação do usuário.</p> <p>- Gola: com 7,0 cm de altura em toda a sua extensão, com transpasse</p>	UND	16	331,73	5.307,68



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

frontal com fechamento por velcro e capuz embutido por meio de zíper de nylon na cor preta com 30,0 cm de comprimento e cordão de polipropileno na cor preto para ajuste. - Faixas refletivas: a jaqueta deverá receber aplicação de faixa de microprismas altamente retrorefletivos formados em filme polimérico flexível de alto brilho e estável a UV. Acompanha também um filme de vinil flexível vedado internamente protegendo as microprismas contra penetração de poeira e umidade, presas por meio de costuras e estarão dispostas da seguinte maneira:

a) Refletivo na cor cristal: uma faixa horizontal em torno do corpo da jaqueta a aproximadamente 7,0 cm da cava da manga; duas faixas verticais dorsais que descem do ombro até se encontrar com a faixa refletiva horizontal;

b) Refletivo na cor amarelo-esverdeado fluorescente: uma faixa horizontal em toda volta do corpo da jaqueta a aproximadamente 5,0 cm abaixo do bolso; duas faixas horizontais, sendo uma em cada manga a aproximadamente 15 cm do punho.

c) Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, as faixas deverão apresentar depois de fixadas a jaqueta um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retrorrefletiva, não serão aceitas também faixas com largura inferior a 50 mm.

l. Bolsos: deverá possuir a 5,0 cm abaixo da faixa refletiva horizontal cor prata, 02 (dois) bolsos chapados medindo 20 cm de altura x 16 de comprimento, com portinhola de 6,0 cm de altura fechada em toda a sua extensão por velcro de 2,0 cm de largura.

- Brasões e dizeres: deverão ser em tecido de poliéster com corte a laser, presos a jaqueta por meio de costura ponto corrente, dispostos da seguinte forma:

- Do lado esquerdo frontal, altura do peito, posição do brasão do SMTTRAN, medindo 8,5 cm de altura;

- Do lado direito frontal, altura do peito, posição do dizer "AGENTE", fonte Arial Black, medindo 1,5 cm de altura por 6,5 cm de comprimento, sobre fundo preto medindo 2,5 de altura por 8,0 cm de comprimento, com borda amarela de 0,3 cm de largura, tendo acima velcro fêmea bordado à peça e velcro macho afixado no velcro fêmea, medindo 1,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento;

- Nas costas, na parte superior da jaqueta, entre as faixas refletivas verticais, o nome "TRÂNSITO", medindo 23,0 cm de altura;

- Na manga direita, a aproximadamente 13,0 cm abaixo da costura do ombro, posição da bandeira de Eunápolis e da Bahia juntas, medindo 3,0 cm de altura por 8,3 cm de comprimento, com borda na cor amarela com 0,3 cm de largura;

- Na manga esquerda, a aproximadamente 10,0 cm abaixo da costura do ombro, posição do brasão do Município de Eunápolis, medindo 8,5 cm de altura.

- Dizeres Refletivos:

- Nas costas, na parte superior da jaqueta, entre as faixas refletivas verticais, o dizer "TRÂNSITO", fonte Arial Black, medindo, com letras recortadas em película retrorrefletiva a base de micro esferas de vidro na cor prata, presas a jaqueta por meio de calor e pressão, perfeitamente aderida ao tecido, não deixando nenhuma forma de relevo. Não serão admitidas letras costuradas ou presas por outro meio que não seja por calor e pressão. (1-P , 8-M, 4-G, 3-GG)

**CONFORME MODELO EM ANEXO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4	<b>CALÇA REFLETIVA E IMPERMEÁVEL:</b> Especificação: - Calça tipo pijama, sem braguilha. Confeccionada em tecido 100% poliamida rip-stop, plano, tinto revestido com pvc, composto de fios de filamentos sintéticos, contínuos, lisos, devendo apresentar-se isento de manchas, falhas, bolotas ou outros defeitos prejudiciais, na cor preta. -Cintura: cós com elástico de 2,5 cm de largura e cordão de polipropileno na cor preta para ajuste. -Barra: a boca da calça deverá elástico de 2,0 cm de largura e abertura tipo fole com 30 cm de altura para ajuste do usuário através de zíper de nylon na cor preta. (3-38, 6-40, 3-42,3-44,1-52) <b>CONFORME MODELO EM ANEXO</b>	UND	16	144,45	2.311,20
5	<b>CALÇA DE OPERAÇÕES FEMININA:</b> Descrição: - Cós postiço de 4,5 cm de largura com elástico embutido nas laterais, com fechamento através de botão e caseado, 5 passantes, sendo o passante direito frontal com 1 argola, pences dianteira, vista embutida com zíper, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca com proteção em couro no início do bolso, 2 bolsos laterais com prega fêmea e fechadas através portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", 2 bolsos menores (porta celular, com 140 mm de altura X 90 mm de largura), acima dos outros 2 bolsos frontais maiores (porta carteira, 230 mm X 180 mm), do tipo fole e fechadas através de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em "X", traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com portinholas, recortes frontais na altura do joelho. Traseiro com recorte e 2 bolsos com abertura oblíqua com reforço em couro e fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba para fechamento com reforço na costura em "X", no bolso direito de quem veste, faixa em gorgurão. - Descrição técnica da cor preta: L 17,07 / A 0,81 / B 0,57 - Impermeabilização: a partir do recorte frontal (costura) na altura do joelho até a barra da perna e na mesma área na parte traseira. - Faixas refletivas: a calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal, aplicada em 360°, localizado sob o joelho. Conforme figura acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial.(3-38,6-40) <b>CONFORME MODELO EM ANEXO</b>	UND	12	147,78	1.773,36
6	<b>CALÇA DE OPERAÇÕES MASCULINA:</b> Descrição:	UND	27		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	<p>- Cós posição de 4,5 cm de largura com elástico embutido nas laterais, com fechamento através de botão e caseado, 5 passantes, sendo o passante direito frontal com 1 argola, pences dianteira, vista embutida com zíper, 2 bolsos dianteiros embutidos com abertura oblíqua tipo faca com proteção em couro no início do bolso, 2 bolsos laterais com prega fêmea e fechadas através portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em “X”, 2 bolsos menores (porta celular, com 140 mm de altura X 90 mm de largura), acima dos outros 2 bolsos frontais maiores (porta carteira, 230 mm X 180 mm), do tipo fole e fechadas através de portinholas com fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba com reforço na costura em “X”, traseiro com pences e 2 bolsos embutidos com portinholas, recortes frontais na altura do joelho. Traseiro com recorte e 2 bolsos com abertura oblíqua com reforço em couro e fecho de contato costurado ao longo de toda superfície da aba para fechamento com reforço na costura em “X”, no bolso direito de quem veste, faixa em gorgurão.</p> <p>- Descrição técnica da cor preta: L 17,07 / A 0,81 / B 0,57</p> <p>- Faixas refletivas: a calça deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor prata, na largura de 50 mm, constituída por microsferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal, aplicada em 360°, localizado sob o joelho. Conforme figura acima. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial, devendo ter a logomarca do fabricante e o nome comercial do produto impresso no costado do tecido de fundo. (10-40, 5-42, 9-44, 3-52) <b>CONFORME MODELO EM ANEXO</b></p>			147,78	3.990,06
7	<p><b>CAMISETA MASCULINA:</b> Descrição:</p> <p>- Camiseta com gola tipo careca; número de fios: 30, com mangas curtas bainha fixa; costas em tecido único, com cauda longa.</p> <p>- Aplicação do brasão bordado (Medida Brasão SMTTRAN: 85 mm de altura), conforme padrão SMTTRAN, no peito lado esquerdo, palavra AGENTE bordada na cor preta abaixo do brasão localizado 10 mm abaixo do brasão, na fonte Arial Black. Bandeiras de Eunápolis e da Bahia bordadas juntas (Medidas: 80 mm de largura X 30 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm), na manga direita. (24-M, 10-G, 6-GG) <b>CONFORME MODELO EM ANEXO</b></p>	UND	40	36,35	1.454,00
8	<p><b>CAMISA TIPO POLO FISCALIZAÇÃO:</b> Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Camisa tipo polo com gola do mesmo tecido na cor preta, abertura frontal parcial sem vista de 3 botões / caseados, mangas curtas com bainhas fixas; aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais.</li> <li>• Gramatura igual a 180 g/M2.</li> <li>• Brasões e bordados de alto padrão, conforme padrão SMTTRAN, manga direita: bandeiras de Eunápolis e da Bahia juntas (Medidas: 80 mm de largura X 30 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm), localizado a 80 mm da costura do ombro. Na manga esquerda Brasão do Município de Eunápolis (Medidas: 85 mm de altura) localizado 80 mm abaixo da costura do ombro. No lado esquerdo do peito, Brasão do SMTTRAN (Medida: 85 mm de altura), palavra “AGENTE” (Medidas: 70 mm de largura) bordada na cor preta, localizado 20 mm abaixo do Brasão, na fonte Arial Black. Nas costas, a palavra “TRÂNSITO” bordado (Medida: 250 mm de altura); de cor preta com 200 mm de largura, escrito na fonte Arial Bold. (12-M, 12-G, 12-GG) <b>CONFORME MODELO EM ANEXO</b></li> </ul>	UND	36	46,22	1.663,92





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

9	<b>CAMISA</b>	<b>POLO</b>	<b>ADMINISTRATIVO:</b> Descrição: Brasões e bordados de alto padrão, conforme padrão SMTTRAN, manga direita: bandeiras de Eunápolis e da Bahia juntas (Medidas: 80 mm de largura X 30 mm de altura e bordas na cor amarela de 3 mm), localizado a 80 mm da costura do ombro. Na manga esquerda Brasão do Município de Eunápolis (Medidas: 85 mm de altura) localizado 80 mm abaixo da costura do ombro. No lado esquerdo do peito, Brasão do SMTTRAN (Medida: 85 mm de altura). Nas costas, a palavra "TRÂNSITO" bordado (Medida: 250 mm de altura); de cor preta com 200 mm de largura, escrito na fonte Arial Bold. (10-M, 10-G, 10-GG) <b>CONFORME MODELO EM ANEXO</b>	UND	30	46,22	1.386,60
---	---------------	-------------	---	-----	----	-------	----------



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

### ANEXO III - MODELOS

#### 01 – CAMISA DE OPERAÇÃO MANGA LONGA FEMININA



#### 02 – CAMISA DE OPERAÇÃO MANGA LONGA MASCULINA



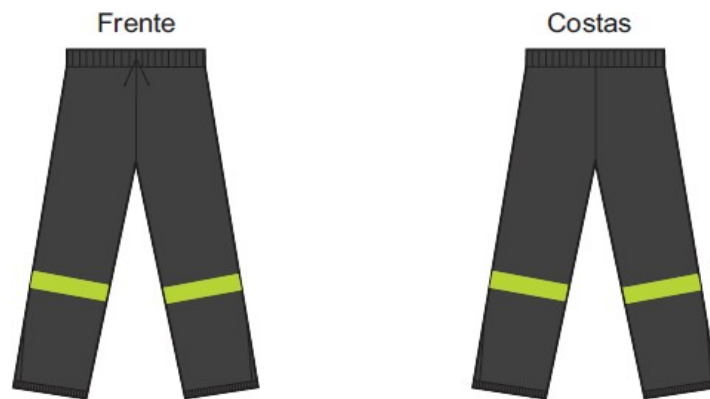


ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

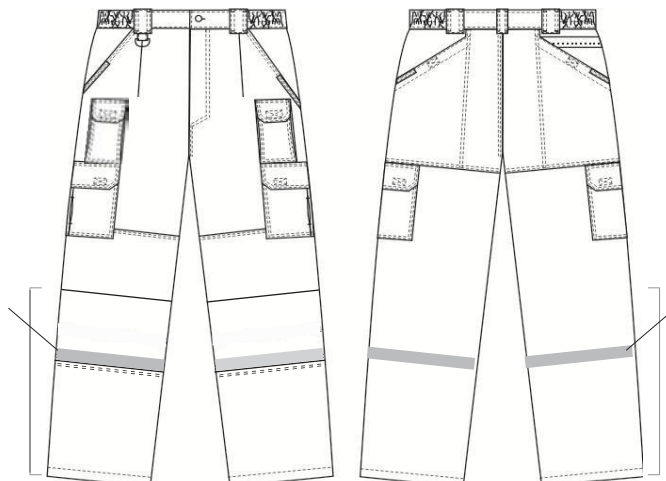
### 03 – CASACO OPERACIONAL REFLETIVO E IMPERMEÁVEL



### 04 – CALÇA REFLETIVA E IMPERMEÁVEL



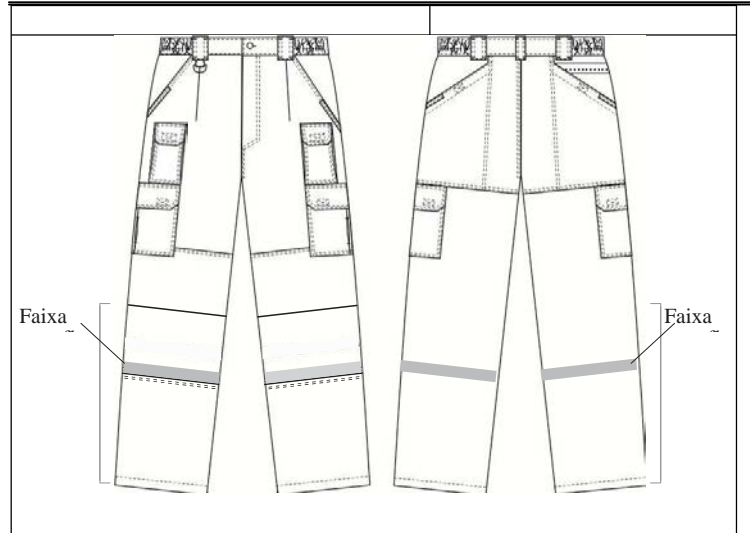
### 05 – CALÇA DE OPERAÇÃO FEMININA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

### 06 – CALÇA DE OPERAÇÃO MASCULINA



### 07 – CAMISETA MASCULINA



### 08 – CAMISA TIPO POLO FISCALIZAÇÃO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

### 09 – CAMISA POLO ADMINISTRATIVO



### ACESSÓRIOS

#### 01 – BONÉ



#### 02 – COTURNO





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

### 03 – APITO PROFISSIONAL



### 04 – FIEL PARA APITO



### 05 - CINTO GUARNIÇÃO





## ANEXO - IV

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa....., ), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ....(profissão...), portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº xxxx/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eunápolis, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

---

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Este documento deverá ser apresentado em Papel Timbrado da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa....., ) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sua sede à Rua..... (endereço completo), em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame Pregão Presencial nº xxx/2019, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e nº RG do declarante





## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

A empresa/pessoa física \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que se trata de \_\_\_\_\_ (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006 e alterações posteriores, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Cidade e Data

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eunápolis

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

OBJETO: Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de trânsito do Município de Eunápolis		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE DE CONTATO:		
E-MAIL:		
BANCO	CONTA:	AGÊNCIA - CIDADE

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao PREGÃO PRESENCIAL 0/2019, cujo valor do item é de R\$ .....(por extenso), de acordo com a especificação abaixo:

LOTE XXXX

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO PRESENCIAL, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, anexa ao Edital;
- 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;
- 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos;
- 4) Forneceremos os produtos no prazo estabelecido no termo de referência, ciente que o não cumprimento estará passivo de notificação por parte da secretaria solicitante;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS

5) Na realização do objeto licitado observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÓPOLIS, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;

6) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, despesas de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Município. Fica esclarecido que a PREFEITURA não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

7) Indicamos para assinatura do eventual contrato o Sr (a)....., brasileiro, casado, ...(Profissão), inscrito no CPF sob o n.....; RG ....., SSP/--, residente e domiciliado à Rua (endereço completo, com CEP), Cidade, Estado.

Atenciosamente,

---

Nome da empresa proponente  
Assinatura do Representante Legal da Licitante  
Nome:  
Cargo:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**ANEXO VIII**

Local e Data

À  
Comissão Permanente de licitação  
Prefeitura Municipal de Eunápolis

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF**

A Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18(dezoito) anos desempenha trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, nem mesmo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos – (Lei 9.854, de 27/10/99).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)  
Nome e identidade do representante legal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## ANEXO IX

### MINUTA DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

**CONTRATO DE xxxxxxxxxxxxxxxx, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.**

O Município de Eunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.233.439/0001-02, com sede na Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro – Eunápolis-BA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Robério Batista de Oliveira, aqui denominado **CONTRATANTE**, e **EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx com sede xxxxxxxxxxxx,xxxxx, nº xxxxxx, – xxxxxx/xx, CEP: xxxxxx, aqui representada pelo Sr.xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o Nºxxxxxxxxxxx e RG.: nºxxxxxxxxx SSP/xx, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de trânsito do Município de Eunápolis, nos quantitativos e especificações na forma das Planilhas constantes desse instrumento e na proposta vencedora, que integram o ANEXO deste contrato. **LOTE XX**

1.2 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

1.3 Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento e, mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente contrato será de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme descritos abaixo e definido nas propostas apresentada pela licitante vencedora;

2.2 No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transporte, taxas, impostos e outros relacionados ao objeto contratado;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

2.3 Os valores serão pagos de acordo com a quantidade efetivamente adquirida no prazo de até 30 dias da apresentação das Notas Fiscais correspondentes e depois de atestada pelo Contratante a efetiva satisfação do objeto contratual;

2.4 Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de transferência bancária para a Conta Corrente: xxxxxxxx , Agência: xxxxxxxxxxxx Banco xxxxxxxxxxxxxxxx, Cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx.

2.5 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4320/64;

2.6 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os mesmos serão devolvidos à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;

2.7 O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;

2.8 A contratante em hipótese nenhuma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes ao atraso, por parte da contratada, na apresentação das faturas corretas;

2.9 Obriga-se a Contratada, nos termos do Artigo 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, a manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;

2.10 Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de deduzir do pagamento devido à CONTRATADA, independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

I - débitos a que tiver dado causa.

II - despesas relativas à correção de eventuais falhas.

III - dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

3.1 O prazo de execução e vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta das dotações orçamentárias e elementos de despesa abaixo discriminados:

SECRETARIA	PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
INFRAESTRUTURA	26.451.0119.2185	GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	3.3.90.30.99.15	000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 5.1 Emitida ordem de fornecimento a CONTRATADA deverá:
- 5.1.1. No caso de confecção do fardamento, entregar os produtos no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da emissão da ordem de serviço;
  - 5.2. Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras e deverão ser recebidos pelo servidor que indicado como fiscal do contrato;
  - 5.3. Os produtos deverão estar acondicionados individualmente em embalagem plástica, separada por tipo de produto e por tamanho, com etiqueta identificadora com as respectivas características;
  - 5.4. Não serão aceitos produtos:
    - 5.4.1. De marca, modelo ou tecido diferente da apresentada na proposta, salvo se de melhor qualidade, a ser verificado a critério do órgão receptor;
    - 5.4.2. Apresentarem defeitos de fabricação;
    - 5.4.3. Em desconformidade com as amostras aprovadas;
    - 5.4.4. Que contenham especificações diferentes das constantes da planilha descritiva os quais deverão ser substituído(s) por produtos de boa qualidade;
  - 5.5. Em quaisquer dos casos, os produtos não aceitos deverão ser, sob pena de rescisão do contrato, independentemente da aplicação de demais penalidades, substituídos de acordo com as disposições contratuais e da proposta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;
  - 5.6. A Contratada deverá fornecer todos os produtos de forma única nos preços, prazos e formas estipuladas no Contrato, com qualidade de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, segundo Ordem de Fornecimento.
  - 5.7. Caso os produtos fornecidos se encontrem em desacordo com o exigido, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, constituindo, dentre outras, causas de não recebimento dos produtos;
  - 5.8. A obrigação da entrega dos produtos restará configurada após recebimento pela contratada das respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, nos prazos e termos fixados no subitem 5.1, desta cláusula.
  - 5.9. Nos valores cotados já estão inclusos todos os custos inerentes ao serviço e entrega dos produtos, não sendo aceitos qualquer acréscimo do valor quando da entrega e recebimento dos mesmos.
  - 5.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada impreterivelmente em dias comerciais/úteis, de 08:00 as 11:00 horas e de 14:00 as 16:00 horas, conforme agendamento com o responsável pela unidade;
  - 5.11. Constatadas irregularidades no fornecimento a CONTRATANTE poderá, quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### 6.1. Obrigações da **CONTRATADA**:

- 6.1.1 Assinar o contrato mantendo durante a sua vigência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 6.1.2 Atender todas as condições descritas neste contrato;
- 6.1.3 Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como àqueles trazidos pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019**;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 6.1.4 A Contratada deverá entregar o(s) produto(s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, em caso de danificação em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão conforme parecer técnico da unidade solicitante;
- 6.1.5 Arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 03 (dois) dias úteis contados da notificação;
- 6.1.6 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- 6.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao objeto tais como: seguros, taxas, impostos;
- 6.1.8 Fornecer materiais novos conforme marca e preço apresentados;
- 6.1.9 Executar os serviços de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- 6.1.10 Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;
- 6.1.11 Arcar com todo e qualquer ônus resultante das obrigações fiscais e dos encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação para a prestação dos serviços;
- 6.1.12 Cumprir todas as Ordens de Serviço integralmente, sob pena de rescisão unilateral contratual e aplicação das demais sanções aplicáveis;
- 6.1.13 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.14 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar no fornecimento dos produtos, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;
- 6.1.15 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- 6.1.16 Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela contratante sobre os fornecimentos, bem como, fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Contrato;





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

6.1.17 Atender prontamente a quaisquer exigências da Fiscalização da Contratante, inerentes ao objeto desta contratação.

6.1.18 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações vinculados à contratação;

## 6.2 Obrigações da **CONTRATANTE**:

6.2.1 Comunicar prontamente à futura contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente contrato;

6.2.2 Notificar por escrito à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas e da suspensão do Fornecimento do objeto;

6.2.3 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor/comissão competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

6.2.4 Efetuar os pagamentos decorrentes desta contratação nos prazos e condições previamente definidos;

6.2.5 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado de forma que sejam mantidas todas as condições estipuladas no edital;

6.2.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

7.1. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

7.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.1.2 Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.3 Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

7.1.4 Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

7.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- 7.2.1 Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- 7.2.2 Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- 7.2.3 Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- 7.2.4 Comportamento inidôneo;
- 7.2.5 Cometimento de fraude fiscal;
- 7.2.6 Fraudar a execução do contrato;
- 7.2.7 Falhar na execução do contrato.

7.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

7.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6. As sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

8.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela contratante a qualquer tempo, na hipótese do não cumprimento pela Contratada de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666 de 21.06.93, ficando ressalvado que a rescisão, nesse caso acarretará as conseqüências previstas no art. 80 dessa mesma Lei;

8.2.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos II a XI e XV do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização;

8.2.2. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE**



9.1 O CONTRATANTE através do setor solicitante, fica investido dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

9.2 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, o CONTRATANTE reservar-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, cabendo-lhe, entre outras providências de ordem técnica:

9.2.1 Conferir a entrega do objeto contratado e atestar as notas fiscais;

9.2.2 Organizar e registrar a execução do objeto em livro de ocorrências;

9.2.3 Realizar contatos diretos com a CONTRATADA, com a finalidade de bem administrar a execução do objeto contratado;

9.2.4 Apurar eventuais faltas da CONTRATADA que possam gerar a aplicação das sanções previstas nas Cláusulas Décima-Primeira e Décima-Segunda, informando-as à Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade;

9.2.5 Realizar gestão para sanar casos omissos, na sua esfera de atribuições, submetendo à autoridade competente as questões controvertidas decorrentes da execução deste Contrato, ouvindo a Coordenação de Licitações e Contratos do CONTRATANTE, com o objetivo de dar solução às questões suscitadas, preferencialmente no âmbito administrativo.

9.3 Em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, o responsável pela fiscalização deste contrato será devidamente designado(a) por meio de portaria anexo a este contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A Proposta de Preços da **CONTRATADA** será parte integrante deste contrato;

10.2 Toda e qualquer comunicação entre as partes será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pois só dessa forma produzirão efeito.

10.3 Aos casos não previstos neste instrumento aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eunápolis, BA para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e combinadas, as partes firmam, em 3 (três) vias de igual teor e forma, o presente Contrato, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

Eunápolis, BA, XX de XXXX de 2019

---

**MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS**  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

**CPF**

2) \_\_\_\_\_

**CPF**